



ANEXO 13

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFG

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em atendimento à Resolução Consuni N.07/2015 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG, o ProfHistória UFG reserva 20% das vagas oferecidas em cada edital para pretos, pardos e indígenas;

1.2 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de auto declaração, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

1.3 No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

1.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.5 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.6 Em caso de desistência do candidato preto, pardo ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo ou indígena posteriormente classificado.

1.7 As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

1.8 Para realizar sua inscrição no ProfHistória UFG pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período indicado no edital solicitar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial pelo e-mail profhistoriaufg@gmail.com

1.9 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo



2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.profhistoria.uerj.br/> e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
- b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido